PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.885 – 05/03/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR E VIDA – OS PEQUENINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública o LAR E VIDA – OS PEQUENINOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.478/0001-14, situada à Rua Vera Cruz, 200, B. Bom Retiro, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 135, sob o nº de ordem 173 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de Março de 2002.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 020
Aprovado em 05/03/02
O Secretário